

A questão da dívida externa

JORNAL DE BRASÍLIA

Oswaldo Lima Filho

30 SET 1989

Quando designado pelo líder do PMDB para integrar a comissão mista instituída pela Constituição para proceder à Auditoria da Dívida Externa brasileira, tinha presente a advertência histórica do presidente Tancredo Neves: "Devemos aos nossos credores dinheiro, e dinheiro se paga com dinheiro, não se paga com a fome, a miséria, desemprego do povo brasileiro".

Os estudos que vinha realizando sobre esse grave problema nacional, porém, me tinham advertido das resistências que enfrentariam os membros da comissão, em virtude do vulto dos interesses econômicos no endividamento externo do País.

Como ensina Bernardo Kucinski no seu admirável estudo "A Ditadura da Dívida": "A sangria permanente cria a necessidade crescente de exportar — o cimento da aliança entre as oligarquias exportadoras e o capital internacional (...) A existência de uma dívida pesada acalma a burguesia exportadora, seja ela industrial ou agrária, porque garante que o Estado manterá os incentivos às exportações e o câmbio desvalorizado, que rende muito mais moeda local para a mesma receita em dólares, e garante que seus privilégios serão mantidos e os anseios econômicos e políticos das grandes massas devidamente reprimidos".

Iniciados os trabalhos da comissão em 11 de abril deste ano, após longas audiências e debates que se prolongaram pelos meses de maio, junho e agosto, foram ouvidos juristas eminentes, dirigentes do Banco Central, o procurador da Fazenda Nacional, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, renomados economistas, tendo sido ouvido ainda o ex-deputado Alencar Furtado, que presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito de 1983 para a investigação das causas da dívida externa e os acordos do Brasil com o Fundo Monetário Internacional.

Finalmente, em 16 de agosto, foi apresentado o relatório parcial do senador Severo Gomes, considerado pela maioria da comissão como omisso na sua principal conclu-

são: a suspensão dos pagamentos da dívida externa.

Embora julgassem valiosos os argumentos expostos pelos senador Severo Gomes na parte analítica da dívida, entenderam a maioria da comissão que as conclusões do relator omitiam a questão principal e necessária: a suspensão dos pagamentos da dívida externa e o exame da constitucionalidade dos contratos a ela relativos pelo Supremo Tribunal Federal, tendo em vista que o Congresso Nacional não homologara quase todos esses contratos, regulados de forma inconstitucional pelo Decreto-lei nº 1.312/74, e dos quais constavam cláusulas atentatórias à soberania nacional e de submissão às Cortes de Justiça de Nova Iorque, além da cláusula de juros flutuantes, fixados de forma unilateral pelos bancos credores de Nova Iorque (**prime rate**) e de Londres (**libor**).

Por todos esses motivos, a maioria da comissão, pelos votos dos senadores Pompeu de Souza, Nelson Wedekin, Wilson Martins, José Fogaça, Itamar Franco, e dos deputados Irajá Rodrigues, Hermes Zanetti, Raimundo Bezerra, Sérgio Spada, além do autor deste artigo, aprovou o projeto determinando a suspensão do pagamento do principal e juros da dívida externa até decisão do Supremo Tribunal Federal, sobre a inconstitucionalidade dos contratos constitutivos da mesma dívida e regulando os novos contratos pelo Congresso Nacional, com exclusão das cláusulas antes referidas.

Este projeto, que tramita na Casa sob o número 3.580/89, de autoria do deputado Irajá Rodrigues, foi assim aprovado contra os votos dos senadores Severo Gomes, Juttahy Magalhães, Hugo Napoleão, Jarbas Passarinho, e dos deputados Luís Salomão, Roberto Brant, Felipe Mendes e Jairo Carneiro. Como consequência dessa decisão, o relator, senador Severo Gomes, renunciou o cargo, acusando de insensata a decisão da maioria da comissão.

O presidente da comissão, deputado Waldeck Ornelas, contra todas as praxes regimentais, decidiu nomear relator o deputado

Luís Salomão, que se alinhara entre os votos vencidos, quando normalmente o relator designado deve pertencer à corrente vencedora no parecer.

O deputado Luís Salomão, em 11 de setembro, ofereceu novo relatório, em que, ao lado de substancial estudo sobre a evolução da dívida externa, apresenta conclusões finais também consideradas pela bancada do PMDB, representativa da Câmara dos Deputados naquela comissão, como insuficientes e inócuas, pois contrariavam o projeto Irajá Rodrigues, de suspensão do pagamento da dívida e da submissão dos contratos a ela relativos ao Supremo Tribunal Federal, restringindo-se a simples recomendações, cujo destino seria o das conclusões de tantas Comissões Parlamentares de Inquérito, isto é, o mofo dos arquivos.

Confiam os defensores do interesse nacional, num País onde 38 milhões de pessoas sofrem o flagelo da fome, que a mobilização popular leve o Congresso a aprovar o projeto de suspensão do pagamento da dívida e sua apreciação pelo Supremo Tribunal Federal, pois o Brasil já pagou 123 bilhões de dólares de 1971 a 1989 desse débito, que ascende hoje a 131 bilhões de dólares.

No assunto, convém repetir a lição do eminentíssimo economista norte-americano John Kenneth Galbraith: "Governos insensatos, cavalgando projetos insensatos, conseguiram créditos insensatos, fornecidos por banqueiros não menos insensatos. Esse festival de insensates, que não honra em absoluto o sistema capitalista e ofende o regime democrático, levou à falência dezenas de países do Terceiro Mundo, no mais espantoso processo de empobrecimento dos pobres (...) O devedor não é moralmente pior do que o credor. Ao contrário, o devedor é vítima de uma espoliação odiosa e disfarçada de juros de mercado".

■ Oswaldo Lima Filho é deputado federal (PMDB-PE), membro da Comissão Mista de Auditoria da Dívida Externa e presidente da Frente Parlamentar Nacionalista.